



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

EDITAL PRT4/MPT Nº 20, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

**2º PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR
(GRADUAÇÃO) NA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO –
ADMINISTRAÇÃO**

O Coordenador de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e suas alterações; na Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e suas alterações; na Resolução CSMPT nº 93, de 27 de maio de 2010; na Portaria PGT nº 542, de 10 de julho de 2013 e suas alterações, resolve abrir o 2º Processo Seletivo de 2021 para estágio de estudantes de graduação na Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários (as), para atendimento das demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, conforme tabela abaixo.

Nº	Localidade	Curso	Número de vagas
1	Porto Alegre	Administração	4+CR
2	Caxias do Sul	Administração	1+CR
3	Novo Hamburgo	Administração	1+CR
4	Passo Fundo	Administração	1+CR
5	Santa Cruz do Sul	Administração	1+CR
6	Santa Maria	Administração	1+CR
7	Santo Ângelo	Administração	1+CR
8	Uruguaiana	Administração	1+CR

- 1.2. Os pré-requisitos para inscrição nesse processo seletivo são:
1.2.1. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.2.1.1. A comprovação do requisito constante no item anterior far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.2.2. Atender os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do Item 2 deste Edital.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos (as) aprovados (as) neste processo seletivo serão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://www.prt4.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

2.1. As provas serão realizadas por meio do Ambiente EaD do MPT **na data provável de 28/09/2021 às 14h**, horário de Brasília.

2.2. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

2.2.1. Ter um computador *desktop*, *notebook* ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

2.2.2. Possuir microfone, alto-falantes e câmera, a qual deverá permanecer ligada durante toda a prova e direcionada para o rosto do (a) candidato (a), conectados ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

integrados ao dispositivo funcionando corretamente, já testados e previamente ajustados antes da hora da prova. Não será permitido o uso de fones de ouvido.

- 2.2.3. Não será permitido consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o (a) candidato (a) for prestar os exames;
- 2.2.4. Portar um documento de identificação com foto, que será solicitado a qualquer momento durante a aplicação da prova;
- 2.2.5. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, *mouse* e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.
- 2.2.6. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;
- 2.2.7. Ter uma conta de *e-mail* válida, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico encaminhado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- 2.2.8. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o *link* de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações que serão encaminhadas por correio eletrônico.
- 2.2.9. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA

- 3.1. Cada sala virtual será coordenada por um fiscal de prova que prestará todas as orientações necessárias à disponibilização e realização das provas.
 - 3.1.1. O *link* de acesso a sala virtual será encaminhado por correio eletrônico com a especificação da data e horário pré-definidos.
- 3.2. Durante a aplicação das provas, o (a) candidato (a) deverá:
 - 3.2.1. Se manter no campo de visão da câmera durante todo o período de realização da prova, que deverá acontecer de forma contínua e sem interrupções;
 - 3.2.2. Manter seu áudio aberto em nível compatível com a conversação durante toda a prova, de forma que possa ouvir as orientações do fiscal;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

4.5. Ficam destinadas as vagas 3ª, 5ª, 8ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros (as), as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos (as) candidatos (as) com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos (as) candidatos (as) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os (as) estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região (<http://www.prt4.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>) no período de 02/09/2021 a 22/09/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

5.1.1. Para a **confirmação das inscrições** o interessado deverá anexar, de forma digitalizada, no momento da pré-inscrição os documentos listados abaixo:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste que o aluno está regularmente matriculado, o nome do curso e o nome da Instituição de Ensino.
- c) Laudo médico na forma prevista no item 4.1.1, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- d) Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais ou pelo Sistema de Cotas para Negros (ANEXO II).
- e) Foto atual, para conferência da identificação no local de prova.

5.1.2. **O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação relacionada no item 5.1.1, no período da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.**

5.2. O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado durante a prova deverá inscrever-se no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico prt04.estagio@mpt.mp.br, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas, com antecedência, as providências cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

- 5.3. Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidos e por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso é importante que o (a) candidato (a) tenha em mão o comprovante impresso da inscrição.
- 5.4. As informações prestadas pelo candidato (a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público do Trabalho do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio Acadêmico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 5.6. A lista provisória de inscrições homologadas será divulgada no site do MPT (<http://www.prt4.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>).

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

- 6.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas.
- 6.2. As provas objetivas serão compostas por 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) e 2 (duas) questões subjetivas, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste Edital.
- 6.2.1. A prova terá duração de 2 horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.
- 6.2.2. O (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente enviar as respostas dentro do horário estabelecido para a realização das provas (14h às 16h), sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema e a consequente eliminação do (a) candidato (a).
- 6.3. O (a) candidato (a) deverá se apresentar na sala virtual com **45 (quarenta e cinco) minutos** de antecedência do horário da prova, munido de carteira de identidade.
- 6.3.1. Caso o (a) candidato (a) seja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, quando será aceito outro documento com foto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a), utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Caráter	Nº de questões	Pontuação mínima	Pontuação mínima da prova	Pontuação máxima da prova
Objetiva	Eliminatório e Classificatório	10 questões sendo 2 pontos por questão.	10 pontos	50 pontos	100 pontos
Subjetiva	Eliminatório e Classificatório	2 questões sendo 40 pontos por questão.	40 pontos		

7.2. Serão considerados aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50% do total de pontos da prova.

7.3. O percentual de acertos para a aprovação poderá ser reduzido, a critério exclusivo da Administração, observados os princípios que regem a Administração Pública.

7.4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

7.5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado (a) o (a) candidato (a) que:

7.5.1. Obter maior nota nas questões subjetivas;

7.5.2. Tiver maior idade.

7.6. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região (<http://www.prt4.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Processo Seletivo, nas seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

- 8.1.1. Em face das inscrições homologadas, no primeiro dia útil após a divulgação da lista com as inscrições homologadas no site;
 - 8.1.2. Em face do gabarito preliminar da prova objetiva no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site, mediante preenchimento do formulário de recurso (ANEXO IV)
 - 8.1.3. Em face da correção das questões subjetivas no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado provisório no site (ANEVO V);
- 8.2. O recurso em face as inscrições homologadas deverá ser encaminhado para o e-mail prt04.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA INSCRIÇÃO**, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 8.3. O recurso em face ao gabarito preliminar deverá ser encaminhado para o e-mail per04.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR**, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 8.3.1. Deve ser encaminhado um *e-mail* para cada questão a ser contestada, sob pena do recurso não ser apreciado.
 - 8.3.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão da questão ou da resposta, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a (s) resposta (s) atribuída (s) e indicar a solução pretendida (alteração do gabarito ou anulação da questão), sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 8.4. O recurso em face da correção das questões subjetivas deverá ser encaminhado para o e-mail prt04.estagio@mpt.mp.br, sendo ônus do (a) candidato (a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão **RECURSO EM FACE DA CORREÇÃO DA QUESTÃO SUBJETIVA**, seguido da área a que concorre, a não indicação da expressão no assunto do e-mail acarretará a rejeição sumária do recurso e a não apreciação do seu conteúdo.
- 8.4.1. Para fins de interposição do recurso mencionado no item anterior, os (as) candidatos (as) que solicitarem, receberão em seu *e-mail* o inteiro teor da sua resposta às questões



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

subjetivas até 23h59min do dia da publicação do resultado preliminar. A resposta será enviada ao e-mail informado na inscrição, não se responsabilizando o Ministério Público do Trabalho por endereços eletrônicos informados incorretamente ou mensagens retornadas por inacessibilidade da caixa postal do(a) candidato(a).

- 8.4.2. Não serão admitidos recursos por simples pedido de revisão, cabendo ao (à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo com a correção efetuada e indicando em qual (is) pontos da correção a sua nota poderia ter sido majorada, sob pena de o seu recurso não ser apreciado.
- 8.5. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da questão ou pelo Coordenador Geral do Processo Seletivo nos demais casos.
- 8.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 9.1. **O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação, ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.**
- 9.1.1. O (a) candidato (a) convocado (a) poderá desistir da vaga, tácita ou expressamente.
- 9.1.2. A desistência tácita ocorrerá caso o (a) candidato (a) não compareça no prazo estipulado da convocação pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.
- 9.1.3. Na desistência expressa, o (a) candidato (a), uma vez contatado, manifestará expressamente o desinteresse no preenchimento da vaga.
- 9.1.4. É permitida a desistência temporária da convocação, sempre expressa, hipótese em que o candidato será deslocado para o final da lista de aprovados.
- 9.2. É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

- 9.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, a instituição de ensino e o (a) estagiário (a).
- 9.4. É incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, bem assim, da advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- 9.5. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias.
- 9.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público do Trabalho:
- 9.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 9.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, quando tiver frequência integral;
- 9.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 9.6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia estagiado em atividade presencial;
- 9.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
- 9.7. O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A validade do processo seletivo será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final no *site* do MPT, podendo ser prorrogada uma vez, por igual até igual período, a critério da Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

ANEXO I

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM A PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER
- CENTRO UNIVERSTÁRIO LA SALLE - UNILASALLE
- FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RGS - FADERGS
- FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE
- FACULDADE PALOTINA - FAPAS
- FACULDADE INTEGRADAS SÃO JUDAS TADEU
- FACULDADE PORTO ALEGRENSE - FAPA
- FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - UNIFIN
- SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL-ESTÁCIO/FARGS
- FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RS -FMP
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE NEG.EDUC. LTDA - IBGEM
- INSTITUTO PORTO ALEGRE DA IGREJA METODISTA - IPA
- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS
- SERV.NAC. DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS
- SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA - UNIASSELVI
- UNIVERSIDADE DO VALE DO SINOS - UNISINOS
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS
- FACULDADE DE TECNOLOGIA - FTEC
- UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA
- FACULDADE DA SERRA GAÚCHA -FSG
- UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
- FED. DOS ESTAB. DE ENSINO SUPERIOR DE NOVO HAMBURGO - ASPEUR
- COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MEDIONAL - IMED
- UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF
- AHANGUERA EDUCACIONAL S/A
- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO - UNIFRA
- ENTIDADE PALOTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAPAS
- FACULDADE DE DIREITO DE SANTA MARIA - FADISMA
- FACULDADE METODISTA DE SANTA MARIA - FAMES
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
- FACULDADE DOM ALBERTO
- UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ - UNISC
- INSTITUTO CINECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO - IESA
- UNIVERSIDADE REG. INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI
- UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - AESPM



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA:

() **MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

() **NEGROS**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato (a)		Nº de inscrição	
Filiação - nome do pai			
Filiação - nome da mãe			
Naturalidade		Nacionalidade	
Carteira de identidade		CPF	
Curso			

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minoria da seleção de estagiários(as).do Ministério Público do Trabalho são:

Local e data:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a):



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

**ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

ADMINISTRAÇÃO

1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Comportamento Organizacional. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 4.2 Indicadores de Desempenho. 4.3 O *Balance ScoreCard*. 5. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 6. Gestão da Qualidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO – GABARITO PRELIMINAR

**2º PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NA
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Observações:

1. Use um formulário para cada questão.
2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail prr04.estagio@mpt.mp.br sendo ônus do(a) candidato(a) indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR, seguido da área a que concorre.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

ÁREA CONCORRIDA:

DISCIPLINA:

Nº DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data:

Porto Alegre, ____/____/ 2021.

Assinatura do (a) candidato (a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

Local e data:

Porto Alegre, ____/____/ 2021.

Assinatura do (a) candidato (a):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO - CONTINUAÇÃO

Local e data:

Porto Alegre, ____/____/ 2021.

Assinatura do (a) candidato (a):